



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**Parecer sobre Projeto de Lei nº 239/2025 que “Altera a Lei Municipal nº 1.091, de 23 de julho de 1976, que institui o Código de Posturas do Município de Montes Claros” de autoria do Vereador Paulo César Landim Miranda.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo a acrescentar ações a serem adotadas pelo Município em caso de fiação aérea solta, rompida ou sem uso.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo vez que trata de assunto de interesse local e não altera a essência da legislação alterada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2025.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OABMG 78.605